



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

## **TEMA 832 – JULGAMENTO - STF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsável pela divulgação e aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Supremo Tribunal Federal JULGOU** o RE 865401, referente ao **Tema 832/STF**, estabelecendo a seguinte tese jurídica:

***“O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso a informações de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito”.***

O Julgamento ocorreu na sessão de 25/04/2018. O Acórdão ainda está pendente de publicação.

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria.

Para mais dados referentes ao tema, acesse a página sobre repercussão geral, no site do STF, ou o próprio site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará<sup>1</sup>.

Respeitosamente.

Belém (PA), 02 de maio de 2018.

**Núcleo de Gerenciamento de Precedentes**

(unidade da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

---

<sup>1</sup> <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/recursos-extraordinarios/pg.xhtml?pg=43235>